



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PELO PRESENTE TERMO DECLARO ABERTO O PROCESSO LICITATÓRIO 3/2016, DE TEOR SEGUINTE:

DO OBJETO:

Contratação de emissora de rádio para a retransmissão das sessões plenárias da Câmara Municipal de Agudo no ano de 2016.

Agudo, 2 de fevereiro de 2016.


Ver. Aliceu Klein
Presidente



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO 3/2016 - CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

01 - DO OBJETO:

Contratação da Rádio Agudo Ltda., CNPJ 87.068292/0001-82, para prestação de serviços de retransmissão das sessões plenárias ordinárias, bem como das sessões plenárias extraordinárias, especiais ou solenes que forem instaladas no dia daquela, na sessão legislativa de 2016.

02 - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA RUBRICA:

O valor contratado é de R\$ 459,25 por sessão plenária ordinária ou outra que vier a ser instalada no dia e horário desta, pagável mensalmente, com recursos da dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

0103100042.001000 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.39.47.0000 – Serviços de Comunicação em Geral

03 - DO PRAZO DE DURAÇÃO:

A contar da assinatura do contrato até o dia 3 de agosto de 2016, inclusive.

04 – JUSTIFICATIVA:

A Rádio Agudo Ltda. é a única emissora de rádio comercial do município e é, também, a que obtêm o maior alcance de cobertura, atingindo o público alvo da prestação do serviço - os munícipes agudenses da área urbana e rural. Sendo a única emissora comercial do Município, inexistente o fator concorrência entre empresas do mesmo segmento. As demais emissoras da região circunvizinha, embora com audiência em Agudo, não alcançam a total cobertura da área territorial do município.

05 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 25, caput, da Lei Federal 8666/93.

Agudo, 5 de fevereiro de 2016.

Paulo Augusto Wilhelm

Técnico em Contabilidade – Matr. 001 – Servidor Designado - Portaria 28/2015.

Ratifico o presente processo de Licitação.
Agudo, 5 de fevereiro de 2016.

Ver. Aliceu Klein
Presidente



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE CONTRATO x/2016 (MINUTA)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato de prestação de serviços entre Câmara Municipal de Agudo e (NOME), por prazo determinado, para retransmissão das sessões plenárias.

Por este instrumento particular e na melhor forma do direito, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, CNPJ 89250658/0001-65, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Aliceu Odair Klein, CPF n.º 681.328.240-91, a seguir denominada CÂMARA, e de outro lado a (NOME), CNPJ xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representada por seu Sócio-diretor, (NOME), CPF xxx.xxx.xxx-xx, adiante denominada EMISSORA, tem entre si como justa e contratada a prestação de serviços decorrente do Processo de Licitação / 2016, o que fazem nas condições e cláusulas seguintes, respeitados, ainda, os preceitos da Lei Federal 8666/93:

Cláusula primeira - A EMISSORA e a CÂMARA ajustam entre si a retransmissão, na íntegra, pela EMISSORA, por preço fixado neste instrumento, de sessões plenárias ordinárias da CÂMARA, bem como as sessões plenárias extraordinárias e as sessões especiais ou solenes que forem instaladas no dia das ordinárias.

Cláusula segunda - A retransmissão a que se refere a cláusula anterior tem duração aproximada de 120 minutos, com início às 16h, das terças-feiras posteriores ao dia da/s sessão/oes. A eventual ultrapassagem do tempo de retransmissão previsto não servirá como precedente a ser invocado para alterar o horário de prestação do serviço, sem alterar a substância do contratado para este fim específico.

Cláusula terceira - A alteração do horário de transmissão da irradiação prevista na cláusula terceira será objeto de acordo entre as partes, cabendo à EMISSORA divulgar a mudança de horário com antecedência conveniente.

Cláusula quarta - O preço de transmissão de cada sessão será de R\$ xxx,xx.

Subcláusula primeira - O número de sessões previsto é igual ao número de segundas-feiras dos meses do período legislativo ordinário, assim definido na Lei Orgânica Municipal. A não realização de sessão, desde que prevista, dará direito à EMISSORA cobrar 50% do valor estipulado.

Subcláusula segunda - O pagamento será mensal, referente ao serviço prestado no período, e realizado até o quinto dia útil do mês subsequente.

Cláusula quinta - O conteúdo das retransmissões contratadas é de inteira responsabilidade da CÂMARA.

Cláusula sexta - A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

0103100042.001000 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.39.47.00.00 – Serviços de Comunicação em Geral.



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

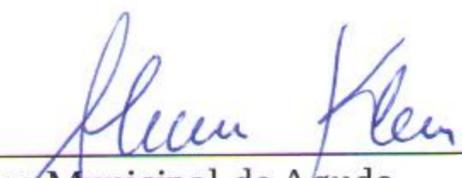
Cláusula sétima - O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 3 de agosto de 2016, podendo ser rescindido por qualquer das partes, desde que desta decisão dê ciência à outra com antecedência de no mínimo 30 dias, resguardados, nesta hipótese, às partes, os direitos previstos na legislação.

Cláusula oitava - As partes elegem o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam surgir com o presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, duas laudas e três vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Agudo, xx de xxxxxxx de 2016.

(Razão Social)
(Nome e cargo)



Câmara Municipal de Agudo
Ver. Aliceu Odair Klein
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome.... CPF

Nome.... CPF



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO 3/2016 – CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os efeitos que, considerando a inexistência de profissional responsável pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Agudo, deixou-se de cumprir o preceituado no art. 38, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

Agudo, 5 de fevereiro de 2016.


Ver. Aliceu Odair Klein
Presidente